

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/2008

(*) Portaria/MEC nº 562, publicada no Diário Oficial da União de 12/05/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento especial do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia – IPENO, de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Implantodontia, Prótese Dentária e Ortodontia.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.020269/2007-92		
SAPIEnS Nº: 20070004035		
PARECER CNE/CES Nº: 70/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/4/2008

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia – IPENO, de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para o credenciamento especial do referido Instituto para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em Implantodontia, Prótese Dentária e Ortodontia, com 12 vagas para cada curso, em regime presencial. Como se poderá contatar pela leitura do processo, a Comissão de Verificação do INEP não só considerou a seriedade da IES e do corpo docente que irá ministrar os cursos, como ainda atribuiu os percentuais de 100% a todas as dimensões essenciais dos cursos pleiteados e acima de 80% em alguns dos aspectos complementares, embora no tocante às dimensões corpo docente e organização didático-pedagógica, os percentuais complementares tenham sido de 100%.

A Secretaria de Educação Superior manifestou-se acerca da matéria por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP/COC nº 8/2008, cujo teor transcrevo a seguir:

HISTÓRICO

O Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia - IPENO solicitou a este Ministério, com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 01/2007 e do Parecer CNE/CES nº 908/98, o seu credenciamento, com vistas à oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, apresentando para tal finalidade os projetos pedagógicos dos cursos de Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dentária.

O projeto que instruiu o presente processo indica que o Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia, CNPJ nº 07.038.388 /0001-69, está constituído como pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e oferecerá os referidos cursos à rua Bocaiúva, nº 2468, Anexo 1, sala 201, Centro Executivo Beira-Mar, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

A Instituição, em 2004, implantou a Clínica Escola com toda a infra-estrutura que uma Instituição necessita para ministrar cursos, iniciando com cursos em nível de

atualização, em convênio, durante 03 anos, com as Universidades Camilo Castelo Branco (SP) e Estácio de Sá (RJ), já tendo ofertado 06 cursos nessa modalidade.

O Instituto tem como objetivo geral a realização de atividades de ensino em nível de Pós-graduação, atualização, pesquisas, assessoria e estudos odontológicos e para tanto, pretendem promover, realizar e assessorar, inclusive através de convênios, cursos, seminários, simpósios, laboratórios de trabalho; estimular a atualização de pesquisadores na área de Odontologia; oferecer atendimento, pelos alunos, dos cursos de pós-graduação, de serviços de e tratamentos odontológicos, principalmente para pacientes de classe baixa. (sic)

Promovidas as análises documentais pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados à Comissão de Verificação designada pelo Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão da Educação Superior MEC/SESu/DESUP/ COACRE/SECOV nº 165/2007, composta pelos professores: Dr. Antonio César Perri de Carvalho - UNESP e Dr. João Batista Burzloff - UFRGS, com o propósito de proceder à análise do projeto pedagógico, bem com a verificação, in loco, das condições existentes para o credenciamento do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia.

MÉRITO

A análise do processo evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5773/2006, com vistas ao credenciamento do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia – IPENO, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Como consta do Registro SAPIENS em tela, o Instituto apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel situado à Rua Bocaiúva, nº 2468, Anexo 1 sala 201, Centro Executivo Beira Mar, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Após o atendimento das exigências pré-qualificatórias estabelecidas no art. 15, do Decreto nº 5.773/2006, e mediante a recomendação da proposta institucional, o processo foi encaminhado para a Comissão de Verificação, para averiguar as condições existentes de credenciamento do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia, bem como, proceder a análise dos projetos pedagógicos dos cursos pretendidos.

O Instituto possui boa estrutura organizacional para atender aos cursos solicitados. Conforme consta no relatório da Comissão de Verificação, anexo a este processo, o corpo docente proposto atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 01/2007, art 4º, vez que, mais de 50% possuem título de mestre e doutor. São 07 professores para o curso de Implantodontia; 07 professores em Ortodontia e 06 professores em Prótese Dentária. Ao verificar a relação do corpo docente apresentado pelo Instituto, constatou-se que alguns professores ministrarão mais de 01(uma) disciplina em mais de 01 (um) curso.

Foi solicitado ao Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia, pelo Of. nº 665/2008- MEC/SESu/DESUP/COSI, o envio de cópias dos diplomas do corpo docente aprovado pela Comissão, o que foi atendido, por meio do Of. nº 43, datado de 26/02/2008.

A análise da titulação dos docentes foi procedida com base na cópia dos respectivos diplomas, (anexo a este processo), comprovando que o preceito estabelecido no art 4º da Resolução CNE/CES, nº 01/2007, foi atendido. (sic)

A distribuição da titulação do corpo docente dos cursos de Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dental estão apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 1. Curso de Especialização em Implantodontia

<i>Coordenador: Profº Ms. Antônio Carlos B. R.da Silva</i>		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	<i>01</i>	<i>14%</i>
<i>Mestre</i>	<i>06</i>	<i>86 %</i>
TOTAL	07	100%

Tabela 2. Curso de Especialização em Ortodontia

<i>Coordenador: Profº Ms. Hélio Gomes da Silva</i>		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	<i>01</i>	<i>12%</i>
<i>Mestre</i>	<i>07</i>	<i>88%</i>
TOTAL	08	100%

Tabela 3. Curso de Especialização em: Prótese Dentária

<i>Coordenador: Profº Ms. Éderson Áureo G. Betiol</i>		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	<i>02</i>	<i>29%</i>
<i>Mestre</i>	<i>05</i>	<i>71%</i>
TOTAL	07	100 %

De acordo com Comissão de Verificação, a organização didática pedagógica (sic) atende a concepção dos cursos propostos e os conteúdos curriculares estão coerentes com o perfil desejado dos egressos. As aulas serão ministradas uma vez por mês (de 4ª a sábado, manhã e tarde) e serão ofertadas 12 vagas, para cada curso.

De acordo com contido (sic) no Relatório da Comissão, nos projetos pedagógicos dos cursos apresentados, as cargas horárias estão distribuídas da seguinte forma:

<i>Curso de Ortodontia</i>	<i>Carga Horária</i>
<i>Área de Concentração</i>	<i>930</i>
<i>Área Conexa</i>	<i>275</i>
<i>Total - carga horária</i>	<i>1205</i>

<i>Curso de Implantodontia</i>	<i>Carga Horária</i>
<i>Área de Concentração</i>	<i>1020</i>
<i>Área Conexa</i>	<i>150</i>
<i>Total – carga horária</i>	<i>1170</i>

<i>Curso de Prótese Dentária</i>	<i>Carga Horária</i>
<i>Área de Concentração</i>	680
<i>Área Conexa</i>	167
<i>Total – carga horária</i>	847

Segundo relato da Comissão, há coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos dos cursos propostos. Os cursos são organizados por módulos, com conteúdo prático, teórico e demonstrativo. Utilizarão novas tecnologias de ensino principalmente a Internet, acompanhada de abordagem inovadora do processo de capacitação e de mudança no processo de aprendizagem.

A abordagem do ensino contemplará aulas teóricas que serão ministradas com conceitos atualizados visando criar espírito crítico no aluno. Objetivam o aprimoramento teórico e prático dos profissionais em laboratórios equipados em instalações devidamente aparelhadas e com recursos necessários para cada especialidade

Quanto à avaliação, a Comissão de Verificação destacou a coerência e a consistência da proposta de avaliação do processo ensino aprendizagem com a concepção do curso. Ao final de cada disciplinas serão realizadas avaliações, combinando provas escritas e participação nas atividades em rede. Será aprovado o aluno que obtiver frequência mínima de 75% em cada módulo; conceitos de A a C (de 10,0 a 8,0) apresentação de trabalho de conclusão de curso, ou monografia, para obtenção do certificado. (sic)

O acesso dos candidatos aos cursos dar-se-á por meio de processo seletivo, tendo como requisito básico a condição de ser portador de diploma de curso superior em Odontologia - documentos comprobatórios; análise do curriculum vitae e prova escrita.

A Comissão de Verificação apresentou relatório datado de 19 de dezembro de 2007 no qual recomendou credenciamento do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia - IPENO para ministrar os cursos de especializações em Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dentária, com 12 vagas para cada curso, atribuindo às dimensões avaliadas nos projetos apresentados para os cursos, (sic) os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	85 %
<i>Dimensão 2 (Organização Didático Pedagógica)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	85%

Acompanham este relatório os anexos:

*Relatório da Comissão de Verificação.
Cópia dos títulos do Corpo Docente
Anexo A - Síntese das Informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora.
Anexo B – Corpo Docente*

• **Conclusão**

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vistas ao credenciamento do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia IPENO, situado à Rua Bocaiúva, nº 2.468, Anexo 1, sala 201, Centro Executivo Beira Mar, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para ministrar cursos de especialização em Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dentária, em regime presencial.

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Tendo em vista as conclusões favoráveis da Comissão de Verificação do INEP e da SESu, voto favoravelmente ao credenciamento especial do Instituto de Pós-Graduação e Atualização em Odontologia – IPENO, com sede na Rua Bocaiúva, nº 2.468, Anexo 1, sala 201, Centro Executivo Beira-Mar, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* exclusivamente no endereço citado e na área de Odontologia, a partir da oferta dos cursos de Implantodontia, Prótese Dentária e Ortodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília(DF), 9 de abril de 2008.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 9 de abril de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente